



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**LEI COMPLEMENTAR Nº 779/2021
DE 24 DE MAIO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL 674/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de
Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Florínea
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura exposta no artigo 19, inciso II,
alínea “f”, da Lei Complementar nº 674/2018 de 18 de dezembro de 2018, que passa a
ter a seguinte nomenclatura:

**“f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e
Meio Ambiente.”**

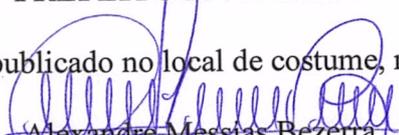
Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura prevista no Anexo IV da Lei
Complementar Municipal 674/2018 do cargo denominado como “Secretário Municipal
de Obras e Serviços Urbanos” para “Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
Agricultura e Meio Ambiente”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 24 de maio de 2021.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


~~Alexandre Messias Bezerra~~
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br